

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS – NR/SPI

ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

TRIÊNIO 2025/2028

REGULAMENTO / CRONOGRAMA

Regulamento e cronograma em conformidade com o ESTATUTO da ADCAP (Cap. VIII–Das Eleições), considerando a realização da votação para o período de **01 a 05/04/2025**.

1 – PERÍODO ELEITORAL – 16/01/2025 a 21/04/2025

2 – VOTAÇÃO - Início às 12h do dia 01/04/2025 – Término às 17h do dia 05/04/2025 (A votação será realizada por meio do Portal da ADCAP na internet)

3 – JUNTA ELEITORAL - Designada em 14/01/2025, divulgada através dos meios de comunicação da ADCAP.

3.1 – FORMAÇÃO – Por no mínimo três (3) associados que não exerçam cargo na ADCAP, nem sejam candidatos ou parentes de candidatos, consanguíneos ou afins.

3.2 – IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL – De 20 a 23/01/2025.

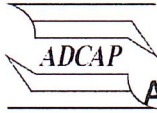
3.2.1 – RECURSO - Em caso de não acolhimento do pedido de impugnação, por parte da Junta Eleitoral, caberá recurso ao Presidente da Diretoria Executiva e não aceito, cabe recurso ao Conselho Nacional da ADCAP, de 23 a 30/01/2025

3.2.2– SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO - Havendo acolhimento do pedido de impugnação, pela Junta, o Presidente ou o Conselho Nacional da ADCAP, será escolhido no ato o associado que substitua o afastado, de 03 a 07/02/2025

Observação: o afastamento de membro da junta não invalidará os atos por ele praticados.

3.3 – DISSOLUÇÃO DA JUNTA - Com a posse dos eleitos

9



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS – NR/SPI

4 – **REGISTRO DE CANDIDATURA** – período de 01 a 15/02/2025

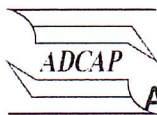
5.1 – **DIRETORIA EXECUTIVA** - Chapa com os nomes de todos os candidatos aos cargos efetivos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Geral
- Diretor Administrativo e Financeiro;
- Diretor de Comunicação e Desenvolvimento;
- Diretor de Relações Funcionais;
- Diretor de Relações Externas;
- Diretor Jurídico; e
- Diretor de Aposentados e Previdência.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os NR seguem o que foi definido no estatuto regional.
- b) Os candidatos deverão ter, no mínimo, **6** anos consecutivos de filiação, para Diretoria Executiva e para o Conselho fiscal. (Art. 47 do estatuto). Excetuam-se dessa exigência de tempo de filiação os associados que já integravam as diretorias de Núcleos Regionais ou ADCAP Nacional.
- c) Terão direito a voto os filiados até 15/03/2025.
- d) O registro das candidaturas deverá ser apresentado com o preenchimento do requerimento de inscrição de chapa, Termo de Compromisso e a plataforma de trabalho. (encaminhar para Junta Eleitoral) até o dia 15/02/2025.
- e) Para a campanha, mini currículo (até 300 caracteres), foto digitalizada e plataforma, encaminhar para ADCAP Nacional, até 14/03/2025, para o e-mail: eleicao2025@adcap.org.br.
- f) Campanha eleitoral será realizada pela ADCAP nacional através dos respectivos informativos eleitorais, de 16/03 a 05/04/2025.
- g) Não será fornecido cadastro de associado, para a campanha, em cumprimento a lei de proteção de dados.

5.2 – **CONSELHO FISCAL** - Registro individual, desvinculado de qualquer chapa concorrente, por meio de Requerimento de Inscrição e Plataforma de trabalho.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS – NR/SPI

6 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:

| CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL | |
|--|--------------------|
| • Publicação de Edital do Processo Eleitoral (DOU ou jornais de circulação) | 13 a 16/01/2025 |
| • Divulgação do Regulamento Eleitoral | 21/01/2025 |
| • Registro das candidaturas (foto, mini currículo e plataforma) | 01 a 15/02/2025 |
| • Homologação e divulgação das candidaturas | 05/03/2025 |
| • Recebimento de pedidos de impugnação de candidaturas | 06 a 12/03/2025 |
| • Homologação e divulgação final das candidaturas | 14/03/25 |
| • Preparação e ajustes finais das plataformas de campanha das chapas e candidatos no sistema informatizado | 15/3 a 30/03/25 |
| • Campanha eleitoral | 16/03 a 05/04/25 |
| • Envio das senhas de votação | 20 a 30/03/2025 |
| • Votação | 01 a 05/04/2025 |
| • Apuração dos votos | 05/04/25 |
| • Proclamação e divulgação do resultado da votação | 05/04/25 |
| • Recebimento de pedidos de impugnação do resultado | 06 a 13/04/25 |
| • Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação | Até 20/04/25 |
| • Divulgação final do resultado da eleição | 21/04/2025 |
| • Transição e posse da nova diretoria | 22/04 a 02/05/2025 |

OBSERVAÇÕES:

6.1 - CONSELHO FISCAL – Serão proclamados eleitos os cinco (5) associados candidatos mais votados.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 51, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP.

6.2 - DIRETORIA EXECUTIVA – Será proclamada eleita a chapa que obtiver maior votação.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 52, tendo a preferência o candidato à presidência mais antigo da ADCAP.

7 - POSSE – Data a ser designada conforme final do mandato da gestão atual.

Documento assinado digitalmente
g.v.b. AMARILDO DOS SANTOS
Data: 21/01/2025 13:20:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMARILDO DOS SANTOS
Presidente da Junta

Documento assinado digitalmente
g.v.b. DIOGO MELENDES NABEIRO
Data: 21/01/2025 13:25:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIOGO MELENDES NABEIRO
1º Secretário da Junta


SÔNIA APARECIDA BARROS MARINHO
2º Secretário da Junta